



EDITAL Nº 06/2025

Programa Nacional de Vivências no Sistema Único de Saúde (VIVÊNCIAS NO SUS), em articulação com a iniciativa de Vivências e Estágios na Realidade do SUS (VER-SUS Brasil).

A Associação da Rede Unida, em parceria com o Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) e a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), tornam pública a chamada de interessados para participar da iniciativa piloto de formação de facilitadores para as Vivências no SUS, na **modalidade de estudantes e residentes**, conforme Programa Nacional de Vivências no Âmbito do Sistema Único de Saúde, cuja finalidade promover vivências em distintos espaços do Sistema Único de Saúde - SUS.

Este Edital refere-se à iniciativa que será desenvolvida no período entre 02 a 07 de junho de 2025, em período integral, na cidade de Manaus/AM. A iniciativa é voltada para **estudantes de graduação em cursos com interface com o Sistema Único de Saúde (SUS), de cursos técnicos da área da saúde e de programas de residência em saúde.**

Nesta etapa serão selecionados 60 (sessenta) estudantes e residentes, preferentemente da Região Norte, vinculados a instituições nos estados de abrangência: **Amazonas - 15 (quinze) vagas, Roraima - 15 (quinze) vagas, Rondônia - 15 (quinze) vagas e Acre - 15 (quinze) vagas.** A seleção considerará os critérios apresentados no item 6 deste edital.

1. APRESENTAÇÃO

O Programa Nacional de Vivências no Âmbito do Sistema Único de Saúde, instituído pela Portaria MS nº 6.098, de 16 de dezembro de 2024, tem como finalidade promover vivências em distintos espaços do Sistema Único de Saúde - SUS para estudantes, residentes, docentes, trabalhadores, gestores da saúde e movimentos sociais, na perspectiva de fortalecer a formação de profissionais da saúde na direção do trabalho em equipe, da equidade, das mudanças nos modelos de atenção e gestão, por meio da integração entre ensino-serviço-comunidade e da participação popular. O programa se



articula com a Iniciativa VER-SUS Brasil, da Rede Unida, que assumiu a mobilização das vivências a partir de 2024. As Vivências e Estágios na Realidade do SUS foram criadas no âmbito da Secretaria da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde do Ministério da Saúde (SGTES/MS) em 2003/2004. Em 2024, as Vivências foram tornadas um Programa, com componentes voltados para estudantes e residentes, trabalhadores, gestores, docentes e movimentos sociais.

A Associação da Rede Unida é a entidade executora do projeto “Estágios e Vivências na Realidade do Sistema Único de Saúde (SUS): ativação da aprendizagem significativa nos territórios vivos brasileiros”, que está sendo realizado por meio de Carta Acordo com a Organização Panamericana da Saúde (OPAS), com articulação do Ministério da Saúde, secretarias municipais e estaduais de saúde, universidades, movimentos de estudantes, serviços e movimentos sociais. O Projeto pretende contribuir para o fortalecimento da integração ensino – serviço – comunidade, da educação permanente em saúde, da reflexão sobre os processos de formação e de trabalho em saúde, da gestão democrática e participativa do SUS e do fortalecimento da educação popular.

Nessa etapa do projeto piloto ocorre a **FORMAÇÃO DE FACILITADORES**, que irão apoiar as iniciativas em maior escala, envolvendo estudantes e residentes em todas as regiões do Brasil.

A preparação de facilitadores envolve aspectos organizativos e pedagógicos, de tal forma que, ao tempo em que se mobilizam as condições de facilitação nas iniciativas subseqüentes, se validem os recursos pedagógicos e operacionais que envolverão as iniciativas posteriores.

Desta forma, tornamos pública esta chamada de vivências para **FORMAÇÃO DE FACILITADORES**, com o intuito de potencializar as vivências nos diversos territórios do Sistema Único de Saúde.

2. DOS PRINCÍPIOS

São princípios do Programa Nacional de Vivências e do Projeto de Estágios e Vivências na Realidade do SUS:

I - equidade em saúde;



- II - gestão participativa e controle social;
- III - interculturalidade;
- IV - participação popular;
- V - solidariedade; e
- VI - humanização da atenção.

3. DOS OBJETIVOS

São objetivos do Programa Nacional de Vivências no Âmbito do SUS:

- I - conferir visibilidade às agendas prioritárias do SUS que visem a mudança no modelo de atenção à saúde, tais como a determinação social do processo saúde-doença-cuidado, gestão do trabalho e da educação na saúde, atenção primária à saúde, redes de atenção à saúde e participação popular;
- II - proporcionar ambientes educativos de gestão democrática e participativa por meio da Educação Permanente em Saúde e Educação Popular em Saúde;
- III - promover espaços dialógicos e intersetoriais de reflexão crítica que possibilitem o desenvolvimento de um compromisso ético-político nos processos de transformação social na área da saúde;
- IV - estimular o desenvolvimento de ações de vigilância em saúde, com ênfase na promoção da saúde e na qualidade do cuidado, considerando as necessidades sociais de saúde da população e fortalecendo uma consciência sanitária;
- V - ampliar o conhecimento inovador e expandir tecnologias que qualifiquem o campo do trabalho na saúde;
- VI - preparar as condições para uma iniciativa de grande escala de atividades relacionadas às vivências no SUS;
- VII- articular o Projeto de Vivências na Realidade do SUS com os demais programas de formação ensino-serviço, como as Residências Multiprofissionais em Saúde, a fim de potencializar a integração das estratégias de educação no âmbito do cotidiano do trabalho em saúde;
- VIII- mobilizar atores sociais das Vivências na Realidade do SUS para participação e apresentação de trabalhos sobre o projeto em espaços de ensino, extensão e pesquisa no território nacional;
- IX- promover o debate sobre a Educação Interprofissional em Saúde e do trabalho colaborativo nos espaços das instituições de ensino e nos serviços de saúde;
- X - divulgar, por meio de publicação científica, a temática do projeto em periódicos e eventos de nível nacional e internacional;



XI- preparação de facilitadores para os aspectos organizativos e pedagógicos para realizar iniciativas de vivências posteriores.

3.1. Objetivos específicos da modalidade estudantes e residentes:

- I - fortalecer o processo de reorientação da formação de profissionais da saúde com os princípios do SUS, o processo de Reforma Sanitária Brasileira e a centralidade da educação pelo trabalho na conformação de sujeitos comprometidos com a transformação social no campo da saúde;
- II - articular os movimentos estudantis e de residência para a defesa do SUS e da saúde como direito, compreendendo criticamente a relação entre Estado e sociedade no contexto do direito à saúde enquanto política pública;
- III - estimular diálogos sobre as atuais necessidades de reorientação curricular a partir de um processo formativo e de experiências curriculares inovadoras que promovam o protagonismo dos estudantes;
- IV - fortalecer a perspectiva teórico-político-metodológica da educação popular e da educação permanente em saúde, no âmbito da formação de profissionais da saúde e áreas afins; e
- V - promover debates acerca da integração entre educação e trabalho na saúde, articulando gestores, trabalhadores e instituições formadoras na perspectiva da reorientação das práticas de ensino e de atenção.

4. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas **60 (sessenta) vagas**, distribuídas nos seguintes estados de abrangência: **Amazonas - 15 (quinze) vagas, Roraima - 15 (quinze) vagas, Rondônia - 15 (quinze) vagas e Acre - 15 (quinze) vagas.**

Em conformidade com a **PORTARIA GM/MS Nº 5.801, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**, serão reservadas vagas nos seguintes percentuais:

- I - **30% (trinta por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);**
- II - **5% (cinco por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas indígenas;**
- III - **5% (cinco por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas quilombolas;**
- IV - **10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência;**
- V - **5% (cinco por cento) das vagas para pessoas trans (travestis e transexuais).**

O enquadramento na reserva de vagas deverá ser comprovado por



autodeclaração (ANEXO I).

Caso as vagas destinadas a determinado estado não sejam totalmente preenchidas, as vagas remanescentes poderão ser redistribuídas para os demais estados, conforme a demanda de candidatos inscritos.

Da mesma forma, caso as vagas reservadas às cotas não sejam preenchidas, estas serão redistribuídas para a ampla concorrência, respeitando a ordem de classificação dos candidatos inscritos.

5. INSCRIÇÃO

A inscrição é individual e constará de preenchimento de formulário eletrônico e submissão de documentos adicionais EXCLUSIVAMENTE, no endereço virtual <https://forms.gle/wXPKb3RnNn5rGugRA>

Todas as inscrições estão protegidas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 24/04/2025 a 10/05/2025 (encerrando-se impreterivelmente às 18h - horário de Brasília).

Os documentos para inscrição estão descritos no item 6.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A inscrição deverá ser realizada por meio do formulário eletrônico disponibilizado exclusivamente no endereço virtual <https://forms.gle/wXPKb3RnNn5rGugRA>

Deverão ser anexados nos campos específicos no formulário os seguintes itens:

6.1. Carta de apresentação, narrando seu interesse e apresentando argumentos que demonstrem sua experiência prévia em movimentos sociais, projetos de vivências, em especial em Vivências e Estágios na Realidade do SUS (a exemplo do VER-SUS Brasil) e suas contribuições potenciais para a produção de material pedagógico e apoio às Vivências que serão desenvolvidas posteriormente (item obrigatório).



- a. A carta de apresentação deverá ter o mínimo de 400 palavras e o máximo de 600 palavras (letra times 12, espaço simples entre linhas e entre parágrafos), contendo referências bibliográficas, quando for o caso. Será avaliado: Clareza, coesão e capacidade crítica (1 pontos), criatividade; disponibilidade, possíveis contribuições para a produção de material pedagógico e apoio às vivências e experiência na coordenação, facilitação (4 pontos);
- b. A descrição de vivências prévias realizadas pela pessoa que se candidata é parte integrante da carta de apresentação e deverá informar o nome da instituição de vinculação e o mês e ano da realização.

6.2. Comprovante de matrícula atualizado (2025/01), vinculada a instituições de ensino, escolas de saúde pública, escolas técnicas em saúde (item obrigatório);

6.3. Certificados e/ou declarações (com a devida autenticidade), **em arquivo único no formato pdf.**

- a. A pontuação está descrita na tabela abaixo.
- b. O envio desses documentos não é obrigatório para realizar a inscrição no programa, contudo se não enviados, desconsidere os pontos descritos na tabela.

Certificados e/ou declarações (com a devida autenticidade)	Pontuação por Item	Pontuação Máxima (5 pontos)
Participação em projetos de extensão (Mínimo 6 meses)	1 ponto por projeto (máx. 2)	2 pontos
Participação em movimentos sociais (declaração/comprovante de participação)	0,5 ponto por experiência(máx. 2)	1 ponto
Participação em vivências	1 ponto por experiência (máx. 2)	2 pontos



*Para a obtenção da nota final para classificação e seleção serão somadas as notas da carta de apresentação e da nota do currículo conforme tabela acima, a soma será dividida por 2, gerando a média simples. Portanto, Nota Final = (Nota Carta de Apresentação + Nota Currículo)/2

6.4. Cópia da carteira de vacinação atualizada: COVID-19, Febre amarela, Hepatite B, Dupla viral, Tríplice viral, Sarampo e Influenza. Item obrigatório. **Recomendação de Vacinação:** com pelo menos 10 dias de antecedência da data da viagem/vivência, tempo necessário para que as vacinas ofereçam a proteção necessária.

6.5. Declaração de autenticidade das informações (ANEXO II), com assinatura, declarando que as informações e certificados/documentos enviados para este processo são autênticos (item obrigatório).

Obs.: Em caso de número de inscritos superior ao número de vagas disponíveis, são critérios de desempate e priorização:

- a. Maior idade da pessoa candidata;
- b. Maior nota na carta de apresentação;
- c. Composição interdisciplinar do grupo, considerando a diversidade de formações e profissões dos candidatos, com o objetivo de enriquecer as vivências (exemplo: caso tenham muitos candidatos do curso de psicologia já aprovados, dentre os empatados será dada preferência para candidatos de outras áreas).

6.7. O envio de documentos obrigatórios que não atendam aos critérios postos levarão ao indeferimento da inscrição.

7. CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Lançamento do Edital	24/04/2025
Período de Inscrições – Facilitadores	24/04/2025 a 10/05/2025
Inscrições Homologadas	11/05/2025
Período para recurso das inscrições homologadas	12/05/2025
Resultado das inscrições homologadas após recursos	13/05/2025
Análise de carta de intenção e documentos	14/05/2025 a 18/05/2025



Resultado final dos selecionados (Site da Rede Unida)	19/05/2025
Programa Nacional de Vivências no SUS (Formação)	02/06/2025 a 07/06/2025
Atividades AVA individual – Facilitadores	02/06/2025 a 17/06/2025
Certificação	Até 30/06/2025

*A certificação está condicionada à realização de todas as atividades propostas, tanto durante a vivência quanto no ambiente virtual de aprendizagem.

8. RECURSOS

O recurso previsto no edital se trata exclusivamente da revisão da documentação já inserida no momento da inscrição, não sendo permitido o envio de novos documentos ou informações adicionais via e-mail ou outras formas de contato. Dessa forma, a finalidade do recurso é de corrigir eventuais erros ou omissões na análise da documentação apresentada inicialmente, e não incluir novos elementos que não haviam sido considerados no processo de inscrição original.

Para apresentação de recurso, entre em contato através do e-mail: versus@redeunida.org.br.

9. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA VIVÊNCIA

9.1. A vivência será na modalidade imersão, ou seja, as pessoas selecionadas ficarão envolvidas no projeto em tempo integral (dia e noite), durante o período de 02 a 07 de junho de 2025, iniciando-se em 02 de junho de 2025, às **09h (horário de Manaus/AM)**, na Escola de Enfermagem de Manaus - EEM/UFAM, endereço: Rua Terezina, 495 - Adrianópolis, Manaus - AM, 69057-070.

9.2. A iniciativa de formação de facilitadores para vivências no SUS não é remunerada por nenhuma forma de pagamento e também **não há reembolso pelos gastos com o transporte (deslocamento) até o local da vivência.**

9.3. Os custos de alojamento/hospedagem (em ambiente coletivo), alimentação e transporte interno entre os locais de vivências são cobertos pelo projeto.



9.4. Itens necessários.

Documentos: documento de identificação com foto e carteira de vacinação atualizada (itens obrigatórios).

Roupas: adequadas e confortáveis para o clima da localidade, assim como para as visitas aos territórios e serviços de saúde.

Produtos de higiene pessoal: escova de dentes e pasta dental.

Remédios: medicamentos de uso pessoal e receitas de remédios sob prescrição (se necessário for).

Acessórios: repelente, protetor solar, boné, óculos de sol e/ou demais acessórios que achar necessário.

10. USO DE IMAGEM E VOZ

O direito de uso compreende a imagem, voz e nome do(a) participante em todo e qualquer material, para ser utilizado em campanhas promocionais, institucionais, educacionais, materiais de divulgação e publicidade em todo território nacional. A utilização de sua imagem e/ou voz pode ocorrer sem a necessidade de pagamento ou compensação financeira adicional, sendo que o uso será feito de forma não exclusiva, em cursos e/ou eventos promovidos pela Associação da Rede Unida e/ou pelo Programa Nacional de Vivências no SUS das seguintes formas: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) homepage, sites, e-mails; (VI) cartazes; (VII) backlight; (VIII) mídia eletrônica e em (IX) redes sociais.

11. DA CERTIFICAÇÃO

A certificação está condicionada à realização das atividades previstas dentro do prazo estipulado, inclui-se imersão na vivência teórico-prática e as atividades pedagógicas dispostas no ambiente virtual de aprendizagem.

12. CONTATOS INSTITUCIONAIS PARA O PROJETO:

COORDENAÇÃO NACIONAL - ASSOCIAÇÃO DA REDE UNIDA

Endereço: Rua São Manoel, 498 - Bairro Santa Cecília - Porto Alegre - RS
CEP: 90.620-110



Fone: (51) 3391-1252

E-mail: versus@redeunida.org.br



ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,
nascido(a) em / / __, portador(a) do documento de identidade nº _____
(ou documento equivalente -passaporte- conforme nacionalidade), CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) em _____, Cidade: _____, Estado: _____,
CEP: _____, venho, por meio desta, declarar para os devidos fins e sob as penas da lei, que me enquadro na reserva de vagas conforme a Portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, na seguinte categoria:

Pessoa negra (preta ou parda)

Pessoa Indígena

Pessoa Quilombola

Pessoa com deficiência

Pessoa Trans e travestis

Favor atentar-se para enviar os documentos adicionais solicitados, quando necessário.

Local: _____ Data: _____

(Assinatura do Declarante)



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, _____,
nascido(a) em / / __, portador(a) do documento de identidade nº _____
(ou documento equivalente -passaporte- conforme nacionalidade), CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) em _____, Cidade: _____, Estado: _____,
CEP: _____, venho, por meio desta, declarar para os devidos fins e sob as penas da lei, que as informações e certificados/documentos enviados para este processo são autênticos.

Local: _____

Data: _____

(Assinatura do Declarante)